

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

BRKB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, com sede na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101, 2102 e 2108, parte, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 33.923.111/0001-29, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO JK D - FII**, fundo de investimento imobiliário em funcionamento nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 outubro de 2008, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.533.796/0001-43 (“FII” ou “Fundo”), na presente data, decide aprovar o que segue:

- (i) Término do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, Controladoria e Escrituração de Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário e Outras Avenças, celebrado entre o FII e a Oliveira Trust DTVM S.A., sociedade com sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, cidade e estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente credenciada na CVM para a prestação de serviços de Custódia de Valores Mobiliários, Controladoria e de escrituração de Cotas (“Oliveira Trust”), por meio do qual a Oliveira Trust foi contratada para prestar serviços que compõem a tesouraria, escrituração, controladoria dos ativos e passivos do Fundo e custódia qualificada para o FII, sendo o término do Contrato de Custódia e Controladoria efetivo a partir desta data;
- (ii) Em substituição à Oliveira Trust, a indicação do Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo, instituição inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-906, devidamente autorizada a prestar serviços de custódia dos ativos do FII (“Brasil Plural”), para prestar os serviços de custódia dos ativos do FII, escrituração das quotas do FII, tesouraria e controladoria do mesmo, sendo o início da prestação de serviços do Brasil Plural efetivo a partir do dia 22 de outubro de 2018 inclusive (“Data da Transferência”);

A Oliveira Trust transferirá ao Brasil Plural, até a Data de Transferência, a totalidade dos valores da carteira do Fundo, deduzidas a taxa de administração, calculadas de forma *pro rata temporis*, considerando o número de dias corridos até a Data de Transferência, exclusive;
- (iii) A Oliveira Trust encaminhará ao Brasil Plural, o balancete diário da Data da Transferência, exclusive, e o último balancete mensal em até 5 (cinco) dias úteis após a Data da Transferência;
- (iv) A Oliveira Trust encaminhará ao Brasil Plural, mediante a solicitação prévia, a partir do 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à Data da Transferência, as informações do passivo do Fundo (histórico de cotas e PL, movimentações do passivo, documentos comprobatórios da transferência de cotas (tais como, contrato de compra e venda, formulários de transferência de ativos, eventos societários etc., relatórios de perdas a compensar, classificação tributária do Fundo, e se for o caso, o histórico de desenquadramento do Fundo), a carteira do Fundo acompanhada dos relatórios das respectivas *clearings*, relação de cotistas e respectivos contatos documentação comprobatória de eventual bloqueio de cotas na Data da Transferência;
- (v) A Oliveira Trust encaminhará ao Brasil Plural o código e a classificação do Fundo junto à ANBIMA, bem como lançará a transferência da conta do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”) para a Brasil Plural, e as informações de passivo do Fundo, posição e histórico de movimentação dos cotistas do Fundo, inclusive os arquivos contendo os relatórios de perdas a compensar e de classificação tributária, bem como a informação sobre a classificação tributária

do Fundo e, se for o caso, o histórico de desenquadramentos a que o Fundo se sujeitou nos últimos 3 (três) meses, este último no 1º (primeiro) dia útil anterior à Data de Transferência, se for o caso;

- (vi) A Oliveira Trust encaminhará ao Brasil Plural as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, extratos das “clearings” (CBLC; CETIP; SELIC; SOMA FIX, B3, conforme aplicável) e relatórios de posições dos depósitos em margem;
- (vii) A Oliveira Trust conservará a posse da documentação contábil e fiscal do Fundo, durante o prazo legal exigido, relativa às operações ocorridas até a Data de Transferência, exclusive, em perfeita ordem, comprometendo-se a deixá-la à disposição do Administrador. As obrigações fiscais decorrentes dos fatos geradores ocorridos a partir da Data de Transferência, inclusive, caberão ao Brasil Plural;
- (viii) A Oliveira Trust permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na prestação dos serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração até a Data da Transferência, exclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à prestação de serviços realizada até a Data da Transferência, exclusive, serão encaminhadas ao Administrador, sendo que tais reclamações e/ou solicitações não serão de responsabilidade do Brasil Plural; e
- (ix) A Oliveira Trust é responsável, ainda, respondendo aos prejuízos, por dolo ou culpa comprovados em decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, que causar unilateralmente aos Quotistas, ao Administrador, ou ao Brasil Plural em virtude da prestação dos serviços descritos no Contrato de Custódia e Controladoria e da entrega de documentos prevista no presente instrumento. Ademais, a Oliveira Trust deixa o Brasil Plural e o Administrador a salvo de responsabilidade, inclusive comparecendo espontaneamente para assumi-la, em demandas de quaisquer naturezas porventura promovidas por órgãos reguladores e/ou Quotistas, fundadas ou decorrentes de dolo ou culpa comprovados em decisão judicial ou arbitral transitada em julgado na prestação de serviços ou da observância de obrigações da Oliveira Trust, enquanto custodiante, tesoureiro, controlador e/ou escriturador do Fundo, ocorridas até a Data de Transferência, exclusive.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

BRKB Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Ciente e de acordo:

Oliveira Trust DTVM S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

Por:

Cargo:

Por:

Cargo: